



Comprovante de Publicação

Nº: 22676

Data/Hora Veiculação: 02/10/2014 17:50

Ato: LEI Nº 2.768/2014

Assunto: FICA ALTERADA A LEI MUNICIPAL Nº 2.612/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013, COMPATIBILIZADA PELA LEI Nº 2.717/2014, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.622/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013, COMPATIBILIZADA PELA LEI Nº 2.718/2014 E ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.664/2013

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: Fica alterada a Lei Municipal nº 2.612/2013, de 18 de setembro de 2013, compatibilizada pela Lei nº 2.717/2014, altera a Lei Municipal nº 2.622/2013, de 29 de outubro de 2013, compatibilizada pela Lei nº 2.718/2014 e altera a Lei Municipal 2.664/2013, de 12 de dezembro de 2013” e dá outras providências.

Identificação:

4075/2014

Data Publicação :

03/10/2014

Completo

LEI Nº 2.768/2014 Súmula: Fica alterada a Lei Municipal nº 2.612/2013, de 18 de setembro de 2013, compatibilizada pela Lei nº 2.717/2014, altera a Lei Municipal nº 2.622/2013, de 29 de outubro de 2013, compatibilizada pela Lei nº 2.718/2014 e altera a Lei Municipal 2.664/2013, de 12 de dezembro de 2013” e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: CAPÍTULO I DO PLANO PLURIANUAL Art. 1º. Ficam alteradas as Metas e Prioridades da Administração Municipal, conforme Anexo II do Capítulo III, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 2.612/2013 e alterações, incluídas as ações 0364 e 0365. Art. 2º. As Metas e Prioridades atendem ao Exercício 2014, 2015, 2016 e 2017. Art. 3º. O Plano Plurianual do Município será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, suas alterações, do Orçamento Anual e suas alterações. Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as ações de cada programa, com o objetivo de atender a novas demandas e as adequações orçamentárias. CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Art. 5º. Ficam alteradas as Metas e Prioridades da Administração Municipal, conforme Anexo III do capítulo IV, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 2.622/2013 e alterações, incluídas as ações 0364 e 0365. Art. 6º. As Metas e Prioridades atendem ao Exercício 2014. Art. 7º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias será executada nos termos da Lei do Plano Plurianual, suas alterações, do Orçamento Anual e suas alterações. Art. 8º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as ações de cada programa, com o objetivo de atender a novas demandas e as adequações orçamentárias. Lei nº 2.768/2014 ? Pág. 2/5 CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO ANUAL Art. 9º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados: ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE: 01 - GABINETE DO PROCURADOR - PGM FUNCIONAL: 04.122.0002.2003 - Serviços Jurídicos TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 20.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 4490520000 0364 1.000 DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VALOR ALTERAÇÃO 20.000,00 ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 - Coordenação Administrativa TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 5.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3390300000 0365 1.000 MATERIAL DE CONSUMO 3390390000 0365 1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR ALTERAÇÃO 2.500,00 2.500,00 Art. 11 - Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE: 01 - GABINETE DO PROCURADOR - PGM FUNCIONAL: 04.122.0002.2003 - Serviços Jurídicos TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 20.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00 3390390000 0015 1.000 4490510000 0022 1.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00 Lei nº 2.768/2014 ? Pág. 3/5 ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -Coordenação Administrativa TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 5.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 3390390000 0154 1.000 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00 Art. 12. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013. Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 29 de setembro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 8932/2014 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.10.02 17:24:47 -0300 Lei nº 2.768/2014 ? Pág. 4/5 Lei nº 2.768/2014 ? Pág. 5/5 Processo nº 8932/14